



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MENSAGEM Nº 10/2026

Magda, 09 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei Nº 09, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Crédito Adicional Especial destina-se superavit financeiro do fundo a fundo do Fundo Municipal de Saúde referente a transferência de capital para aquisição de uma ambulância (Emenda Voluntaria 2025.019.748) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para doação de materiais para família vulnerável custeado com superavit de recurso próprio.

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0006.2029.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01	TESOURO		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000		PROMOÇÃO A SAÚDE				
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		300	041	Capital - Emenda Voluntaria	150.000,00
			2025.019.748			
TOTAL.....						R\$ 155.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 09 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal